

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA  
DOS AÇORES



COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE  
ASSUNTOS SOCIAIS

# RELATÓRIO E PARECER

---

**Audição n.º 223/XII-AR**

**Projeto de Resolução n.º 795/XV (PS) – “Recomenda a realização de estudo multisectorial aprofundado com o objetivo de compreender as causas da maior prevalência de tráfico e consumo de Novas Substâncias Psicoativas (NSP) nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira”**

**2 DE NOVEMBRO DE 2023**



---

## INTRODUÇÃO

---

A Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais analisou e emitiu parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, sobre a **Audição n.º 223/XII-AR – Projeto de Resolução n.º 795/XV (PS) – “Recomenda a realização de estudo multisectorial aprofundado com o objetivo de compreender as causas da maior prevalência de tráfico e consumo de Novas Substâncias Psicoativas (NSP) nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira”**.

---

## ENQUADRAMENTO JURÍDICO

---

O Projeto de Resolução em apreciação foi enviado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para audição, por despacho da Senhora Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, com pedido de parecer, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa.

A apreciação do presente Projeto de Resolução enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea i) do artigo 34.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei n.º 39/80, de 5 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 9/87, de 26 de março, 61/98, de 27 de agosto, e 2/2009, de 12 de janeiro.

Considerando a matéria da presente iniciativa, constata-se que a competência para emitir parecer é da Comissão de Assuntos Sociais, nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2021/A, de 6 de janeiro, alterada pelas Resoluções da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 49/2021/A, de 11 de agosto, e n.º 52/2021/A, de 25 de outubro, que aprova as competências das comissões especializadas permanentes.



**APRECIÇÃO NA GENERALIDADE**

---

O Projeto de Resolução visa recomendar ao Governo da República que, *“em articulação com os Governos das Regiões Autónomas, realize um estudo multisectorial aprofundado com o objetivo de compreender as causas da maior prevalência de tráfico e consumo de Novas Substâncias Psicoativas (NSP) nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira”*.

O Projeto de Resolução em apreciação refere, em sede de exposição de motivos, que *“O surgimento e consumo de Novas Substâncias Psicoativas (NSP), após a pandemia, cresceu significativamente nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.*

*Trata-se de um fenómeno que tem suscitado preocupação, designadamente, pelas consequências em termos de segurança pública, mas também de saúde e proteção dos próprios consumidores, com todas as consequências sociais e económicas que aí advêm.*

*É imperioso reverter este aumento. Todavia, antes da adoção e aplicação de novas políticas públicas, é necessário conhecer as causas de fenómeno.*

*Já existe informação de que os internamentos em psiquiatria aumentaram e de que o perfil de pessoas que vivem na rua também mudou, passando-se, maioritariamente, de idosos com patologias mentais e alcoólicos para os jovens na faixa etária dos 20 anos dependentes de novas substâncias psicoativas. No entanto, nenhum estudo ou inquérito com enfoque nestas substâncias foi efetuado, de modo a identificar as características do público-alvo e as causas e consequências destas práticas.*

*A adoção de medidas públicas deve ser precedida do conhecimento das verdadeiras causas do tráfico e do consumo destas substâncias, de modo que se possa adotar medidas sustentadas e mais eficazes”*.

---

**APRECIÇÃO NA ESPECIALIDADE**

---

Nada a registar.



---

**POSIÇÃO DOS PARTIDOS SEM DIREITO A VOTO NA COMISSÃO**

---

O Grupo Parlamentar do BE emite **parecer favorável**.

---

**VOTAÇÃO DOS PARTIDOS**

---

**Grupo Parlamentar do PS:** Considerando que a pedido da Comissão Parlamentar de Saúde, Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, promoveu a audição do Governo Regional dos Açores (GRA) e da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (ALRAA), relativamente ao presente Projeto de Resolução, tendo dado entrada na ALRAA a 13/10/2023 e sido remetido à Comissão de Assuntos Sociais para parecer, a 16/10/2023, com prazo para emissão de parecer até 02/11/2023;

Considerando que a matéria em análise, nomeadamente a realização de estudo multisectorial aprofundado com o objetivo de compreender as causas da maior prevalência de tráfico e consumo de Novas Substâncias Psicoativas (NSP), visa abranger em particular a Região Autónoma dos Açores e a Região Autónoma da Madeira;

Considerando que os mais recentes dados e indicadores apontam para uma inversão de tendências de diminuição verificadas até ao início da Pandemia, no que concerne à incidência e prevalência de comportamentos aditivos na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que, como elencado na exposição de motivos, não foi realizado nenhum estudo ou inquérito com enfoque nas NSP nas Regiões Autónomas, de modo a identificar as características do público-alvo e as causas e consequências destas práticas;

Considerando a pertinência de investir num maior conhecimento e compreensão do surgimento e crescimento dos consumos das NSP nas Regiões Autónomas, nomeadamente das verdadeiras causas do tráfico e do consumo destas substâncias, com vista a contribuir para a implementação de novas medidas e políticas públicas que, de forma mais sustentada e mais eficaz, contrariem este aumento e as respetivas consequências sociais e económicas nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira;

Entendem os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista/Açores dar **parecer favorável** ao presente projeto de resolução.



**Grupo Parlamentar do PSD:** Os Açores vivem uma nova realidade no que concerne aos comportamentos aditivos e dependências com contornos preocupantes e de complexidade acrescida, tendo em conta o aumento significativo desses consumos, em especial pelo surgimento de novas substâncias psicoativas, mas também pelas suas características ímpares que levam a uma exposição maior. No entanto, este é um problema de vários anos e que nunca mereceu a melhor atenção e avaliação por parte dos sucessivos Governos Regionais, tendo existido inclusivamente um desinvestimento na contratação de recursos humanos para esta área.

Considerando que o Governo Regional já elaborou o novo Plano Regional para a Redução dos Comportamentos Aditivos e Dependências que determina uma intervenção mais organizada, mais planeada e operacional que, juntamente com outros programas em desenvolvimento ao nível da prevenção, dissuasão, tratamento e reinserção dos doentes na sociedade, terão resultados positivos a médio prazo.

Considerando também que a Região Autónoma dos Açores tem a Direção Regional de Prevenção e Combate às Dependências que está especificamente dedicada à Promoção da Saúde e Estilos de Vida Saudável e a Prevenção e Intervenção em Comportamentos Aditivos e Dependências (CAD) e que funciona em estreita articulação com o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências (SICAD) na definição de estratégias eficazes para a prevenção, tratamento, dissuasão e reinserção, bem como uma estreita articulação com entidades regionais e nacionais.

Assim, o Grupo Parlamentar do PSD Açores entende emitir **parecer favorável** ao presente Projeto de Resolução n.º 795/XV (PS): “Recomenda a realização de estudo multissetorial aprofundado com o objetivo de compreender as causas da maior prevalência de tráfico e consumo de Novas Substâncias Psicoativas (NSP) nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira”.

O **Grupo Parlamentar do CDS-PP** emite **parecer de abstenção** ao presente Projeto de Resolução.

A **Representação Parlamentar do CH** emite **parecer de abstenção** ao presente Projeto de Resolução.

A **Representação Parlamentar do IL** emite **parecer de abstenção** ao presente Projeto de Resolução.



---

CONCLUSÕES E PARECER

---

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais deliberou, por maioria, dar parecer **favorável** ao presente Projeto de Resolução.

Ponta Delgada, 2 de novembro de 2023.

A Relatora

(Délia Melo)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

(J. Joaquim F. Machado)